



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
CGC.I.M.F. 06.659.528/0001-53

LEI Nº 62, de 7 de dezembro de 1993.

Dá à atual Rua do Escorrega
a denominação de Rua EDIVALDO SAN-
TOS e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do
Mearim, Estado do Maranhão,

Faço saber que o Plenário aprovou e eu Presidente
da Câmara Municipal PROMULGO, nos termos do § 8º, do art.62,
da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a sanção tácita do
Prefeito Municipal, a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a Rua do Escorrega, localizada no
povoado de Lago-Açu, a denominar-se EDIVALDO SANTOS, em ho-
menagem póstuma a este Lagoaçuense que prestou relevantes
serviços a Lago-Açu.

Art. 2º - Após a publicação desta Lei, a Prefeitu-
ra Municipal oficializará aos órgãos Federais, Estaduais e
Municipais que prestam serviços no Município como: Sucam, Cor-
reios, Emater, Caema, Cemar, Telma, Secretarias Municipais,
ETC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

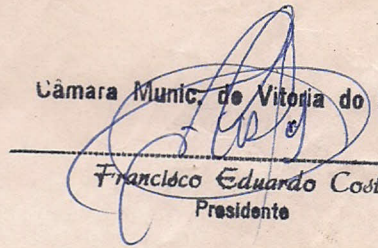
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e a execução da presente LEI pertencerem que a
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ao primeiro Secretário da Câmara faça publicar:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vi-
tória do Mearim, Estado do Maranhão, em 7 de dezembro de
1993.

Câmara Munic. de Vitória do Mearim


Francisco Eduardo Costa
Presidente